

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 1

PROPOSTA

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Contas individuais e consolidadas e respectivos anexos, relativos ao exercício de 2020, sejam aprovados tal como apresentados.

Pelo Conselho de Administração,

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 2

PROPOSTA

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que os resultados individuais do exercício de 2020, negativos no montante de 12.418.475,54 euros, sejam transferidos para resultados transitados.

Mais se propõe que o referido montante de -12.418.475,54 euros, seja coberto na totalidade por reservas livres.

Pelo Conselho de Administração,

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae Indústria, SGPS, S.A.,
Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

Ponto nº 3

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

Pelo Conselho de Administração,

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae Indústria, SGPS, S.A.,
Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

Ponto nº 4

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere:

Um –eleger para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão de Vencimentos, para o triénio 2021/2023:

Mesa da Assembleia Geral:

Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena - Presidente
Ana Cristina do Vale Ferreira e Meneres - Secretária

Conselho de Administração:

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo
Carlos António Rocha Moreira da Silva
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
Isabel Sofia Bragança Simões de Barros

Conselho Fiscal:

António Augusto Almeida Trabulo – Presidente
Óscar José Alçada da Quinta – Vogal Efetivo
Ana Luísa Nabais Aniceto da Fonte – Vogal Efetiva
Lídia Cristina Alves Morais de Oliveira- Vogal Suplente

Comissão de Vencimentos:

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo - Presidente
José Fernando Oliveira de Almeida Côte-Real

Dois – fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal eleitos em € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), a prestar por qualquer das formas permitidas por lei.

Três – autorizar os administradores a exercer cargos de administração em sociedades, direta ou indiretamente, participadas pela sociedade proponente, não se aplicando qualquer limite ao acesso a

EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

informação sensível nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 398º do Código das Sociedades Comerciais.

Acompanha esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do art.º 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Pelo Conselho de Administração,

**Anexo da Proposta ao Ponto 4 da ordem de trabalhos da
Assembleia Geral Anual, a realizar a 28 de junho de 2021**

Mesa da Assembleia Geral

Nome: Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena

Data de Nascimento: 06/08/1960

Qualificação Académica:

- Licenciatura em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1983, com a média final de 16 valores

Atividade Profissional:

- Entre 1983 e 1985, fez o estágio de advocacia com o Dr. Luís Telles de Abreu, no Porto;
- É sócio fundador da sociedade de advogados “Telles de Abreu, e Associados - Sociedade de Advogados, RL”, constituída em 1993, com sede na Rua da Restauração, 348, no Porto, no âmbito da qual exerce a profissão de advogado e as funções de principal responsável pela sua gestão;
- Consultor, desde 1986, de diversas instituições bancárias e financeiras;
- Consultor permanente de diversos grupos empresariais portugueses;
 - Experiência profissional dominante na área do direito financeiro e das sociedades comerciais, tendo participado em inúmeros projetos e operações de aquisições de empresas, montagens de financiamentos e reestruturações de grupos empresariais e bem assim em projetos de internacionalização de empresas portuguesas, mediante a realização de investimentos no estrangeiro (*por razões de sigilo profissional, exigido pelas normas reguladoras da profissão, não se indicam, a título de exemplo, alguns dos clientes*);
- Responsável, na Telles de Abreu e Associados, pelas áreas de direito societário de fusões e aquisições e investimento estrangeiro;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades portuguesas.
- Membro do Conselho de Administração de diversas sociedades portuguesas;
- Associado da IBA. – International Bar Association;
- Membro do Instituto Português de Corporate Governance e do ECGI – European Corporate Governance Institute;
- Membro do Conselho de Administração da Marcalliance até 2017;
- Membro do Conselho de Administração da Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa (CCILF);
- Conferencista em diversas iniciativas sobre Corporate Governance, promovidas, designadamente, pela Ordem dos Advogados;
- Participante em várias iniciativas promovidas pela ASAP – Associação das Sociedades de Advogados Portuguesas.
- Participou, juntamente com o seu sócio Luís Telles de Abreu, nos trabalhos do ISA - Instituto das Sociedades de Advogados, no período de 2002/2004 e na organização do primeiro encontro de Sociedades de Advogados, em 2003, em Santa Maria da Feira;
- Realização, em 2010, do LM Programme Law Management, Programa do IE Business School, em Madrid.

Cargos exercidos atualmente:

Presidente da mesa da assembleia-geral das seguintes sociedades:

- 0511, S.A.
- 2307, S.A.
- ABAKARENINA, S.A.
- ASTRIPETAG, S.A.
- AVAMBIPOT, S.A.
- BEST OF PORTIMÃO, S.A.
- BLURIZORG, S.A.
- BRASMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
- BRASMAR GROUP, SGPS, S.A.

- CAPIFER - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.
- CLARINS (PORTUGAL) - COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, S.A.
- CLMFM - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
- COLEP PORTUGAL, S.A.
- COLEP PACKING PORTUGAL, S.A.
- COLEPCCL PORTUGAL - EMBALAGENS E ENCHIMENTOS, S.A.
- ESPMEN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
- FALOPIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
- FASTINOV, S.A.
- FEPSA – FELTROS PORTUGUESES, S.A.
- FEPSA – IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, S.A.
- FERNANDO GUEDES, SGPS, S.A.
- FLORES PLAZA, S.A.
- FSEM, SGPS., S.A
- GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.
- IRQUE – SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTOS, S.A.
- LACTICÍNIOS HALOS, S.A.
- MEDIAPOST, SGPS, S.A.
- MIMS, S.A.
- MMM INVESTE S.A.
- NELSON QUINTAS, SGPS (BRASIL), S.A.
- NELSON QUINTAS, SGPS, S.A.
- ORBIRIO – IMOBILIÁRIO E EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS, S.A.
- PARTNER TO PARTNER – CONSULTORES DE GESTÃO S.A.
- PGC F HOLDING B.V.
- S.A.G.P. - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
- SATISFIBRE S.A.
- SKTO SOCIÉTÉ INDUSTRIELLE SERVICES IMMO SA
- SOLAR2YOU, SA.
- SONAE INDÚSTRIA, SGPS, SA.
- SONAE, SGPS, S.A.
- TEMPLO, S.A.
- UNIMARERA, S.A.
- VIGENTGROUP, SGPS, S.A.

Administrador:

- TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS, - SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, RL
- HAVEN REAL ESTATE - IMOBILIÁRIA, S.A.

Presidente do Conselho de Administração:

- STICHTING SPD FOUNDATION

Ações Sonae Indústria:

Não é titular de ações da Sonae Indústria, SGPS, S.A.

Nome: Ana **Cristina** do Vale **Ferreira** e Menéres

Data de Nascimento: 20/10/1968

Qualificação Académica

- Licenciatura em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1991

Atividade Profissional

- Entre 1991 e 1993, fez o estágio de advocacia com o Dr. Luís Telles de Abreu, no Porto;
- É sócia, desde 1996, da sociedade de advogados “Telles de Abreu, e Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL”, constituída em 1993, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, 1131. 4150-360 Porto; no âmbito da qual exerce a profissão de advogada;
- Coordenadora dos Serviços Jurídicos da Casada da Música/Porto 2001, SA, entre 2004 e 2006;
- Consultora permanente de diversas associações e empresas portuguesas para as áreas de direito económico, direito das sociedades, direito comercial e direito civil;
- Experiência profissional principal na área do direito económico e das sociedades comerciais, tendo participado em projetos e operações de aquisições de empresas, joint-ventures, estruturação de financiamentos e reestruturações de empresas e bem assim em projetos de aquisição de empresas estrangeiras (*por razões de sigilo profissional, exigido pelas normas reguladoras da profissão, não se indicam, a título de exemplo, alguns dos clientes*);
- Presidente e Secretária da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades portuguesas.

Cargos exercidos atualmente:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes sociedades:

- CINCA-Companhia Industrial de Cerâmica, S.A.
- Kosancrisplant – Equipamentos para Exploração de Gás, S.A.
- Korber Supply Chain PT, S.A.
- Hubel Agrícola, SGPS, S.A.
- Consórcio Português Intercontinental, S.A.
- GARRA – Publicidade, S.A.

Secretária da Mesa da Assembleia Geral das seguintes sociedades:

- Fernando Guedes-Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- CLARINS (PORTUGAL) – Comércio de Cosméticos, S.A.
- Lacticínios Halos, S.A.
- SCENT – Serviços de Consultadoria e Gestão, S.A.
- Castelbel – Artigos de Beleza, S.A.
- FIBOPE Portuguesa – Filmes Biorientados, S.A.
- Nelson Quintas, SGPS, S.A.
- Nelson Quintas Imobiliária, S.A.
- Nelson Quintas, SGPS, (Brasil), S.A.

Secretária do Conselho de Fundadores e do Conselho de Administração da Fundação Casa da Música

Gerente da sociedade YOTTABYTE – Protect your Data, Unipessoal, Lda.

Ações Sonae Indústria:

Não é titular de ações da Sonae Indústria, SGPS, S.A.

Conselho de Administração

Nome: Duarte **Paulo** Teixeira de **Azevedo**

Data de Nascimento: 31/12/1965

Qualificações Académicas e Profissionais:

- Licenciatura em Engenharia Química - École Polytechnique Fédérale de Lausanne (Suíça)
- Pós-Graduação em Estudos Empresarias (MBA) – Porto Business School (ex-EGP) (Portugal)
- Executive Retailing Program - Babson College (EUA)
- Strategic Uses of Information Technology Program - Stanford Business School (EUA)
- IMD - Breakthrough Program for Senior Executives - Lausanne (Suíça)
- Proteus Programme – London Business School (UK)

Principais Atividades Profissionais nos últimos anos:

1998 - 2000	Presidente da Comissão Executiva da Optimus - Telecomunicações, SA
1998 - 2007	Administrador Executivo da Sonae SGPS, SA
1998 - 2000	Presidente da Comissão Executiva da Sonaecom SGPS, SA
2000 - 2007	Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, SA
2003 - 2007	Presidente do Conselho Geral da Glunz AG
2004 - 2007	Presidente do Conselho de Administração da TAFISA
Desde 2005	Administrador Não-Executivo da Sonae Indústria, SGPS, SA
2007 - 2015	Presidente da Comissão Executiva da Sonae, SGPS, SA
2007 - 2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, SA
2010 - 2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Specialized Retail, SGPS, SA
2010 - 2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae MC – Modelo Continente, SA
2013 - 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Center Serviços II, SA
2015 - 2018	Consejo Iberoamericano para la Productividad y Competitividad
2015 - 2019	Co-CEO da Sonae SGPS, SA
2018 - 2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Corporate, SA
Desde 2019	OKUK – Sócio Gerente
Desde 2015	Presidente do Conselho de Administração da Sonae SGPS, SA

Cargos exercidos atualmente em sociedades do Grupo Sonae Indústria:

Desde 2015	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Indústria SGPS, SA
Desde 2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Arauco, SA

Cargos exercidos atualmente em outras sociedades:

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Capital SGPS, SA

Presidente do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Efanor – Serviços de Apoio à Gestão, SA

Presidente do Conselho de Administração da Migracom, SA

Membro do Conselho de Administração da Imparfin – Investimentos e Participações Financeiras, SA

Membro Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fundação Belmiro de Azevedo

Presidente do Conselho de Administração da BA Glass I – Serviços de Gestão e Investimentos, SA

Membro do International Advisory Board da Allianz SE

Presidente da Direção da Associação Virídia

Membro do ERT (European Roundtable for Industry)

Número de ações Sonae Indústria detidas:

Não detém ações da Sonae Indústria

Nome: Carlos António Rocha **Moreira da Silva**

Data de Nascimento: 12/09/1952

Qualificações Académicas e Profissionais:

- Licenciado em Engenharia Mecânica (Universidade do Porto) em 1975
- MSc em Management Sci. and Operational Research (University of Warwick - UK) em 1978
- PhD em Management Sciences (University of Warwick - UK) em 1982

Principais Atividades Profissionais nos últimos anos:

1998 – 2020	Presidente do Conselho de Administração da BA Glass, SA
2006 - 2017	Membro do Conselho de Administração do Banco BPI, SA
2010 – 2014	Presidente do Conselho de Administração da La Seda de Barcelona
2009 – 2012	Membro do Conselho de Supervisão da Jerónimo Martins Dystrybucja, SA
2005 – 2012	Membro do Advisory Board da 3i Spain
2003 – 2005	Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria, SGPS, SA
1998 – 2003	Presidente da Comissão Executiva da BA Glass, SA
1998 – 2000	Presidente do Conselho Geral do Público – Comunicação Social, SA
1998 – 1998	Presidente do Conselho de Administração da TVI – Televisão Independente, SA
1997 – 1998	Presidente da Sonae Retalho Especializado, SGPS, SA
1993 – 1996	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Indústria SGPS, SA e Administrador Delegado da Tafisa – Tableros de Fibras, SA
1998 – 1993	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Tecnologias de Informação, SA
1987 – 1988	Membro do Conselho de Administração da EDP, Eletricidade de Portugal, E.P.
1975 – 1987	Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Cargos exercidos atualmente em sociedades do Grupo Sonae Indústria:

Desde 2016	Vice-Presidente não-executivo do Conselho de Administração da Sonae Indústria SGPS, SA
	Membro do Conselho de Administração da Sonae Arauco, SA

Cargos exercidos atualmente em outras sociedades:

	Presidente da Comissão Executiva da Teak Capital, SA
	Membro do Conselho de Administração da Teak Capital, BV
	Membro do Conselho de Administração da Teak Floresta, SA
	Membro do Conselho de Administração da Hakuturi, S
	Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Sonae SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Lynx Finance GP, LLC

Membro do Conselho de Administração da Fundação de Serralves

Número de ações da Sonae Indústria de que é titular:

Não detém quaisquer ações da Sonae Indústria

Nome: Maria **Cláudia** Teixeira de **Azevedo**

Data de Nascimento: 13 de janeiro de 1970

Qualificações Académicas e Profissionais:

- Licenciatura em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa;
- MBA pelo INSEAD.

Principais Atividades Profissionais nos últimos anos:

Desde Abril 2019	Presidente da Comissão Executiva da Sonae SGPS, SA
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, SA
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA. Membro do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, SA. Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA
Desde 2012	Membro do Conselho de Administração da ZOPT, SGPS, SA
Desde 2009	Membro do Conselho de Administração do Público - Comunicação Social, SA
Desde 2006	Membro do Conselho de Administração da SONAECOM – SGPS, SA
Desde 2000	Membro do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SA

Cargos exercidos atualmente em outras sociedades:

Membro do Conselho de Administração da SONAE CAPITAL, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da EFANOR – Serviços de Apoio à Gestão, SA

Membro do Conselho de Administração da EFANOR – Investimentos SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da SEKIWI, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Setimanale SGPS SA

Membro do Conselho de Administração da Casa Agrícola de Ambrães, SA

Membro do Conselho de Administração da Realejo – Sociedade Imobiliária, SA

Presidente do Conselho de Administração da Imparfin – Investimentos e Participações Financeiras, SA

Presidente do Conselho de Administração da LINHACOM, SGPS, SA

Presidente do Conselho de Administração da Praça Foz - Sociedade Imobiliária, SA

Gerente da Tangerine Wish, Lda.

Número de ações da Sonae Indústria de que é titular:

Não detém quaisquer ações da Sonae Indústria

Nome: Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Data de Nascimento: 14 de setembro 1959

Qualificações Académicas e Profissionais:

- Licenciatura em Engenharia Civil pela FEUP
- Mestrado em Gestão de Empresas - MBA da Porto Business School

Principais Atividades Profissionais nos últimos anos:

1982-1984	Projetista de Estruturas na Tecnopor (Engenharia Civil)
1984-1989	Técnico Superior na EDP (Energia)
1989-1991	Diretor de Projeto de Televisão na Sonae Tecnologias de Informação, SA
1991-1994	Diretor de Planeamento e Controlo de Gestão na Sonae Investimentos – SGPS, SA (atualmente Sonae – SGPS, SA)
1994-1996	Administrador de várias empresas da Sonae Distribuição, SGPS, SA (atualmente Sonae MC, SGPS, SA) – Retalho
1994-2007	Membro do Conselho de Administração da Modelo Continente Hipermercados, SA
1996-2007	CFO da Sonae Distribuição, SGPS, SA (atualmente Sonae MC, SGPS, SA) e administrador de várias das suas filiais (Retalho)
1996-2007	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, SA
2000-2007	Vice-Presidente Executivo, CFO e Presidente da Comissão de Finanças da Sonae – SGPS, SA
2004-2009	Membro do Conselho de Administração da MDS – Corretor de Seguros, SA
2005-2016	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investments BV
2006-2016	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sontel BV
2007- abril 2015	Vice-Presidente Executivo da Sonae – SGPS, SA
2007- março 2018	Membro do Conselho de Administração da MDS, SGPS, SA (Presidente do Conselho de Administração desde outubro de 2014)
2009-2019	Membro do Conselho de Administração da Modelo Continente, SGPS, SA (Presidente do Conselho de Administração desde janeiro de 2019 até Fusão Sonae MC, SGPS, SA)
2010-2016	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sonae – Specialized Retail, SGPS, SA (Fusão Sonae MC – Modelo Continente, SGPS, SA)
2010-2016	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sonaerp – Retail Properties, SA
2010-2016	Presidente do Conselho de Administração da MDS Auto, Mediação de Seguros, SA
2010-2016	Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa
2010-2018	Membro do Conselho de Administração da Sonae Center Serviços II, SA (atualmente Sonae MC – Serviços Partilhados)
2011-2015	Membro do Conselho Superior da Porto Business School
2012-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom – Serviços Partilhados, SA

2013-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, SA
2013-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonaegest – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA (atualmente denominada SFS – Gestão de Fundos, SGFI, S.A.)
2014-2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Financial Services, SA (atualmente SFS – Financial Services, IME, SA)
2015-2019	Co-CEO da Sonae – SGPS, SA
2016-2019	Presidente do Conselho de Administração da SFS, Gestão e Consultoria, SA
2018-2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, SA
2018-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Iberian Sports Retail Group, S.L.
Desde 2007	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, SA
Desde 2007	Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA
Desde 2007	Presidente Executivo do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, SA
Desde 2007	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SA
Desde 2007	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Público – Comunicação Social, SA
Desde 2012	Membro do Conselho de Administração da ZOPT, SGPS, SA
Desde 2013	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, SA (desde abril 2020 Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração)
Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SA
Desde abril 2019	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae – SGPS, SA
Desde 2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae FS, SA
Desde 2019	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, SA
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Fundação Manuel Cargaleiro

Cargos exercidos atualmente em outras sociedades:

Presidente Executivo do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, SA

Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investment Management – Software and Technology, SA

Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Público - Comunicação Social, SA

Membro do Conselho de Administração da ZOPT, SGPS, SA

Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, SA

Presidente do Conselho de Administração da Sonae FS, SA

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SA

Membro do Conselho de Administração da Love Letters - Galeria de Arte, SA

Presidente do Conselho de Administração da Enxomil - Consultoria e Gestão, SA

Presidente do Conselho de Administração da Enxomil – Sociedade Imobiliária, SA

Presidente do Conselho Diretor da APGEI (Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial)

Membro do Conselho de Administração da Fundação Cargaleiro

Número de ações da Sonae Indústria de que é titular:

Não detém quaisquer ações da Sonae Indústria

Nome: Isabel Sofia Bragança Simões de Barros

Data de nascimento: 2 de julho 1974

Qualificações Académicas e Profissionais:

- Licenciatura em Psicologia pela Universidade do Porto
- MBA da EADA Business School Barcelona e da Nagoya International School Japan

Principais Atividades Profissionais nos últimos anos:

- Administradora Executiva da Sonae MC, SGPS | 2018 -2021
- Administradora Não Executiva da Sonae Indústria | 2018 -2021
- Membro do Conselho de Administração do Oporto British School | 2020-2021
- Membro da Comissão Executiva da CIP - Confederação Empresarial de Portugal | 2020-2021
- Presidente da APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição | 2019- 2021
- Vice-presidente do BCSD (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável | 2019-2021
- Membro do Conselho Executivo da *Junior Achievement* Portugal (JAP) | 2015-2021

Número de ações da Sonae Indústria de que é titular:

Não detém quaisquer ações da Sonae Indústria

Conselho Fiscal

Nome: António Augusto Almeida Trabulo

Data de Nascimento: 23/11/1954

Qualificação Académica:

- Licenciatura em Economia – Faculdade de Economia da Universidade do Porto (Portugal)
- Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Empresariais - Universidade Aberta (Portugal)
- Diploma de Suficiência Investigadora na área de Economia Financiera y Contabilidad · Universidade de Valladolid (Espanha)
- Curso conducente ao Doutoramento em Gestão e Administração de Empresas · Universidad de Valladolid (parte curricular do doutoramento concluída)
- Revisor Oficial de Contas

Atividade Profissional:

- 1980/99 Professor do Ensino Secundário
- 1984/86 Estágio de profissionalização na área de Contabilidade e Administração do Ensino Secundário
- 1986/87 Responsável Administrativo da Fábrica de Calçado Guimar (Salgado & C^a, Ld^a)
- 1987/88 Diretor Administrativo - Financeiro da Fábrica de Calçado Polystar (Joaquim Fernandes & Fortunato, Ld^a)
- 1989 Diretor Administrativo - Financeiro da Sociedade de Construções Alberto Leal, SA (SCAL), e assessor da Administração nas áreas dos novos investimentos, fiscalidade e de organização
- 1990/93 Responsável pelo Controlo de Gestão da Área Imobiliária do Grupo SONAE.
- 1993/98 Responsável pela Direção de Controlo de Gestão, Assuntos Administrativos e Fiscais das empresas da Sonae Imobiliária, SGPS, S. A.
- 1998/99 Lecionação da Disciplina de Gestão Financeira do Curso de Gestão Cultural do Instituto Empresarial Português
- Lecionação da Disciplina de Fiscalidade no curso de Formação para ROC's da Câmara de Revisores Oficiais de Contas
- 1998/2001 Administrador responsável pelo departamento de consultoria fiscal do escritório do Porto da Ernst & Young
- Lecionação da Disciplina de Tópicos Avançados de Contabilidade do Curso de Pós-Graduação em Finanças Empresarias da Universidade Lusíada
- 1999/2002 Revisor Oficial de Contas, sócio da sociedade A. Santos, J. Alves e Associados, SROC
- 2002/2012 Revisor Oficial de Contas, sócio da sociedade UHY & Associados, SROC, Ld.^é
- 2006/2012 Membro da Comissão Técnica dos Valores Mobiliários da OROC
- 2007/2008 Leccionação da Disciplina de Fiscalidade do Curso de Pós- Graduação da Escola de Gestão do Porto da Universidade do Porto
- 2007/2011 Controlador - relator da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC
- Desde 2012 Revisor Oficial de Contas, sócio da sociedade Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC

Cargos exercidos atualmente:

- Sonae MC, SGPS, SA (Presidente do Conselho Fiscal)
- Sonae Indústria, SGPS, SA (Presidente do Conselho Fiscal)
- Sonae Arauco Portugal, S.A. (Membro do Conselho Fiscal)
- Visabeira Infraestruturas, Lda. (Membro do Conselho Fiscal)
- Sonaecom-SGPS, SA (Membro do Conselho Fisca - suplentel)
- Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC (Membro do Conselho de Administração)
- ACAT- Consultoria de Gestão, Lda. (Gerente)

Ações Sonae Indústria:

Não é titular de ações da Sonae Indústria, SGPS, SA.

Nome: Óscar José Alçada da Quinta

Data de Nascimento: 01/12/1957

Qualificação Académica:

- Licenciatura em Economia - Universidade do Porto (Portugal)

Atividade Profissional:

De 1982 a 1986:

- Ocupou diversas funções na área administrativa e financeira em diversas sociedades

Desde 1986:

- Prestação de serviços no âmbito da auditoria externa a Revisores Oficiais de Contas e a sociedade com aquela atividade

Desde 1990:

- Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, função que passou a exercer em regime de exclusividade, primeiro individualmente e, posteriormente, como sócio da Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC

Cargos exercidos atualmente:

- BA GLASS I – Serviços de Gestão e Investimentos, SA. (Membro do Conselho Fiscal)
- Caetano-Baviera – Comércio de Automóveis, S.A. (Membro do Conselho Fiscal)
- Sonaecom - SGPS, S.A. (Membro do Conselho Fiscal)
- Sonae Indústria, SGPS, SA (Membro do Conselho Fiscal)
- Sonae Arauco Portugal, SA (Membro do Conselho Fiscal)
- Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC (Membro do Conselho de Administração)

Ações Sonae Indústria:

Não é titular de ações da Sonae Indústria, SGPS, SA.

Nome: Ana Luísa Nabais Aniceto da **Fonte**

Data de Nascimento: 13/08/1978

Qualificação Académica:

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa
- Formação avançada em Fiscalidade na Universidade Católica Portuguesa
- Revisora Oficial de Contas

Atividade Profissional:

- 2001-2007 – Audit Senior na PricewaterhouseCoopers
- 2007-2010 – Audit Manager na Ernst & Young Moçambique
- 2010-2016 - Audit Senior Manager na Grant Thornton
- Desde 2011- Formadora de diversas ações de formação na área de auditoria no âmbito da formação contínua dos revisores oficiais de contas
- Desde 2011 - Docente do módulo de auditoria do Curso de Preparação para Revisor Oficial de Contas e outras ações de formação promovidos pela OROC
- Desde 2016 – Docente da cadeira de auditoria do Mestrado em Auditoria e Fiscalidade da Universidade Católica Portuguesa
- Desde 2016 – Colaboração com o Departamento Técnico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Desde 2016 - Revisora Oficial de Contas individual
- Desde 2017- Docente da cadeira de auditoria da Licenciatura em Gestão da Universidade Católica Portuguesa

Cargos exercidos atualmente:

- SDSR – Sports Division SR, S.A. (Membro do Conselho Fiscal)
- Ana Fonte & Associados, SROC (Gerente)
- NOS, SGPS, SA (Vogal suplente do Conselho Fiscal)
- Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, S.A. (Membro do Conselho Fiscal)

Ações Sonae Indústria:

Não é titular de ações da Sonae Indústria, SGPS, SA.

Nome: Lídia Cristina Alves Morais de **Oliveira**

Data de Nascimento: 23.07.1975

Qualificação Académica:

- Doutoramento em Ciências Empresariais, Especialização em Contabilidade, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão em 2008
- Mestrado em Contabilidade e Auditoria da Universidade do Minho em 2001
- Licenciatura em Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1992/97)

Atividade Profissional:

- Desde Novembro de 2008 – Professora Auxiliar na Universidade do Minho
- 2001-2008 – Assistente na Univ do Minho
- 1998-2001 – Assistente Estagiária na Universidade do Minho
- 1997-1998 – Assistente de Auditoria na Arthur Andersen

Ações Sonae Indústria:

Não é titular de ações da Sonae Indústria, SGPS, SA.

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SONAE
INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 5

PROPOSTA

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 420.º e no n.º 1 do Artigo 446º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- b) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respectivamente, de quatro ou de três anos;
- c) A Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, foi a primeira vez eleita em 2018 para o mandato 2018-2020;

O Conselho Fiscal da Sonae Indústria, SGPS, SA propõe à Assembleia Geral que se delibere eleger para o mandato 2021-2023:

- Revisor Oficial de Contas Efetivo: Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., (SROC nº 43) representada por António Manuel Martins Amaral (ROC nº 1130) ou Nuno Miguel dos Santos Figueiredo (ROC nº 1272);
- Revisor Oficial de Contas Suplente João Carlos Henriques Gomes Ferreira (ROC nº 1129)

Acompanha esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Maia, 31 de Maio de 2021

O Conselho Fiscal,

Lugar do Espido - Via Norte
4470-177 Maia - Portugal
T. +351 220 106 300
F. +351 220 100 436

sonaeindustria@sonaeindustria.com
www.sonaeindustria.com



TOGETHER
CREATING
THE FUTURE

António Augusto Almeida Trabulo

Ana Luísa Nabais Aniceto da Fonte

Óscar José Alçada da Quinta

**Anexo da Proposta ao Ponto 5 da ordem de trabalhos da
Assembleia Geral Anual, a realizar a 28 de Junho de 2021**

Revisor Oficial de Contas Efetivo

**Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. representada
por António Manuel Martins Amaral ou Nuno Miguel dos Santos Figueiredo**

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Sonae Indústria, S.G.P.S., S. A.
Lugar do Espido, Via Norte
Apartado 1096
4471-909 Maia

26 de maio de 2021

Exmo. Senhor

Para os efeitos previstos na alínea d) do número 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, declaramos que esta sociedade, os seus sócios e administradores não detêm quaisquer ações da Sonae Indústria, S.G.P.S., S. A. ou de sociedades que com a mesma estejam em relação de domínio ou de grupo.

Mais declaramos que esta Sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou durante os últimos cinco anos, num número significativo de sociedades, as funções de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, previstas nos artigos 262º e 413º do referido Código, sendo a sua enumeração extremamente exaustiva.

Nos termos estabelecidos na Lei nº 140/2015 de 07 de Setembro, esta informação foi prestada à Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Enviamos em anexo os currícula dos nossos sócios Dr. António Amaral e Nuno Figueiredo, para indicação como representantes desta sociedade.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Atentamente

Deloitte & Associados, SROC, SA
Representada por António Manuel Martins Amaral, ROC

ANTÓNIO MANUEL MARTINS AMARAL

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, nº 61 – 13º
4150-146 Porto

António Manuel Martins Amaral, divorciado, nascido a 24 de fevereiro de 1964, no Concelho do Porto.

É licenciado em Economia pela Universidade Portucalense Infante D. Henriques (1989).

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade a atividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC SA e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1130, desde janeiro de 2002.

Porto, 26 de maio de 2021

António Manuel Martins Amaral

NUNO MIGUEL DOS SANTOS FIGUEIREDO
REVISOR OFICIAL DE CONTAS
INSCRIÇÃO N.º 1272

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, nº 61 – 13º
4150-146 Porto

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo, casado, nascido a 28 de novembro de 1974, no Concelho do Porto.

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1997).

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade a atividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC SA e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1272, desde 2008.

Porto, 26 de maio de 2021

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo

Revisor Oficial de Contas Suplente

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

JOÃO CARLOS HENRIQUES GOMES FERREIRA
REVISOR OFICIAL DE CONTAS
INSCRIÇÃO N.º 1129

Av. Eng. Duarte Pacheco, nº 7 1070-100 Lisboa

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, casado, nascido a 2 de maio de 1973 no Concelho da Nazaré.

É licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão tendo concluído a licenciatura em 1994.

Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade a actividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC SA e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1129, desde 2002.

Porto, 26 de maio de 2021

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA SONAE INDÚSTRIA, SGPS, SA

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sonae Indústria,
SGPS, S.A.,

Ponto nº 6

PROPOSTA

Política de remuneração 2021-2023

A política de remuneração da Sonae Indústria (adiante designada “Sonae Indústria” ou “Sociedade”), aplicável ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e aos membros da Mesa da Assembleia Geral segue as orientações comunitárias, a legislação nacional decorrente do normativo dos artigos 26.º-A a 26.º-F do Código dos Valores Mobiliários, introduzidos pela Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto, e as recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), na sua versão de 2018, revista em 2020.

A política de remuneração é submetida à apreciação da Assembleia Geral Anual de 2021 para se aplicar ao mandato 2021-2023, em harmonia com o n.º1 do artigo 26.º-B do Código dos Valores Mobiliários, sem prejuízo de alterações relevantes que determinem a sua reapreciação pela Assembleia Geral ou derrogações temporárias que, e nos termos da lei, possam ocorrer no decurso do referido mandato.

A presente política, e os princípios objetivos que a norteiam, representam o exercício das melhores práticas de governo societário, com a finalidade de assegurar uma comunicação transparente e efetiva ao mercado e aos acionistas.

Face ao exposto, a Comissão de Vencimentos propõe à Assembleia Geral que delibere aprovar, nos termos e para os efeitos dos artigos 26.º-A a 26.º-F do Código dos Valores Mobiliários, a Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e dos membros da Mesa da Assembleia Geral constante da presente proposta, para o mandato 2021-2023.

1. PRINCÍPIOS GERAIS

A política de remuneração é baseada no pressuposto de que a iniciativa, a competência, o empenho e a ética são fundamentos essenciais de um bom desempenho e que este deve estar alinhado com a estratégia de médio e longo prazo da sociedade, com vista à sua sustentabilidade e assentando nos seguintes princípios, adiante descritos: competitividade; orientação para o desempenho; alinhamento dos interesses; transparência; razoabilidade; consistência e equidade.

A duração do mandato dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos membros da Mesa da Assembleia Geral é estabelecida de acordo com o Pacto Social e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas,

e à cessação de funções aplicam-se as normas prescritas na lei. Não existem contratos ou acordos celebrados entre a Sociedade e os membros daqueles órgãos sociais, designadamente tendo por objetivo estabelecer o período de duração de funções ou a atribuição de quaisquer compensações pela sua cessação.

1.1. Competitividade

No desenho da política de remuneração e compensação dos membros dos órgãos sociais da Sociedade é objetivo primordial a captação e retenção dos melhores profissionais, com talento de elevado potencial e experiência comprovada, que garanta estabilidade e represente um contributo relevante e material para a sustentabilidade dos negócios da sociedade.

A política e o seu posicionamento são definidos por comparação com o mercado nacional e internacional, segundo os principais estudos realizados para Portugal e mercados europeus, pelas consultoras Mercer e Korn Ferry, incluindo a comparação com a prática das empresas que compõem o universo de sociedades com valores mobiliários admitidos a negociação na Euronext Lisbon.

Nessa medida, os parâmetros remuneratórios dos membros dos órgãos sociais são fixados e periodicamente revistos tendo em conta as condições de mercado, a atividade desenvolvida e as responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados. Para o efeito, consideram-se, entre outros fatores, o perfil e currículo do membro, a experiência, a natureza e o descritivo de funções, o quadro de competências do órgão em questão e do próprio membro, assim como o grau de correlação direta entre o desempenho individual e o desempenho dos negócios. Para a determinação dos valores remuneratórios deste segmento consideram-se as orientações gerais de posicionamento e competitividade no mercado preconizadas pela organização, enquadradas na política remuneratória geral do Grupo.

1.2. Orientação para o desempenho

A política prevê, no que respeita aos administradores executivos, a atribuição de prémios variáveis de incentivo de curto, médio e longo prazo, calculados em função dos resultados da Sociedade e do nível de desempenho, quer individual, quer coletivo, com a finalidade de fomentar o crescimento sustentável dos seus negócios e o comprometimento individual com os objetivos pré-definidos. Em caso de não concretização destes objetivos, medidos através de Key Performance Indicators (KPIs), o valor dos incentivos de curto, médio e longo prazo é, adequadamente, reduzido de forma parcial ou total.

1.3. Alinhamento dos interesses

É assegurado um alinhamento entre os interesses do administrador, os interesses dos acionistas e o desempenho a médio e longo prazo, visando a sustentabilidade do negócio. Desta forma, uma parte do prémio variável dos administradores executivos é diferida por um período de 3 anos, após a sua atribuição e outra parte por um período de cinco anos após a sua atribuição. As componentes diferidas são condicionadas pelos seguintes fatores: indicadores de desempenho da empresa, das equipas de trabalho sob a responsabilidade do administrador executivo e do seu próprio desempenho individual.

A remuneração dos administradores não executivos, dos membros dos órgãos de fiscalização e da mesa da Assembleia Geral é constituída exclusivamente por uma remuneração fixa.

1.4. Transparência

Todos os aspetos da estrutura remuneratória são claros e divulgados, interna e externamente, através da publicação de documentação no sítio da Sociedade na internet, estando em conformidade com a política remuneratória geral do Grupo.

1.5. Razoabilidade

A política de remuneração da Sociedade pretende assegurar um equilíbrio entre os interesses a longo prazo da Sonae Indústria, o posicionamento e as melhores práticas no mercado, as expectativas e motivações dos membros dos órgãos sociais, bem como o objetivo de atração e de retenção de talento.

1.6. Consistência e Equidade

Para a determinação da remuneração de cada membro dos órgãos sociais são ponderadas as condições de emprego e remuneração dos trabalhadores do Grupo.

Para o efeito, são tidas em conta as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro na Sociedade, por forma a assegurar consistência e equidade a nível remuneratório, por referência ao peso das respetivas qualificações, responsabilidades, experiência, disponibilidade e especificidades do risco associado ao exercício da função. Por sua vez, o quadro da política global de remuneração adotada pela Sociedade tem por referência o benchmark das empresas comparáveis, ajustado pelas suas particulares condições de mercado, tendo em vista o equilíbrio entre objetivos de sustentabilidade e de retenção de talento.

Na arquitetura da política retributiva dos órgãos sociais e restantes trabalhadores da sociedade, e para determinação da remuneração aplicável, são ponderadas as funções desempenhadas, de acordo com um sistema de avaliação de funções que inclui critérios de diferenciação quanto à complexidade, qualificação, experiência exigida, autonomia e responsabilidades atribuídas. Este sistema baseia-se na metodologia internacional da Korn Ferry, por forma a promover a equidade nas condições de remuneração e de emprego, à luz dos critérios de diferenciação anteriormente descritos, aplicáveis às diversas funções, bem como a permitir a comparabilidade/ benchmarking com funções equivalentes no mercado.

Resulta assim, que de forma global, a referência adotada pela Sonae Indústria em matéria de posicionamento competitivo face ao mercado comparável, para cada função, é, normalmente, a mediana para a remuneração fixa e o terceiro quartil para a componente variável da remuneração, sem prejuízo das necessárias adaptações de acordo com as condições de mercado e a situação particular da Sociedade.

A variação anual da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, do desempenho da sociedade e da remuneração média dos trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro da Sociedade, deverá ser apresentada anualmente pelo Conselho de Administração no Relatório sobre Remunerações, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 245.º-C do Código dos Valores Mobiliários.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com base nos princípios formulados, a remuneração e compensação dos membros do Conselho de Administração obedece às seguintes regras:

2.1. Administradores Executivos

A política de remuneração dos administradores executivos inclui duas componentes: a remuneração fixa e a remuneração variável, adiante descritas.

No tocante à componente variável da remuneração, importa ressaltar que a mesma incorpora na sua estrutura mecanismos de controlo, considerando a ligação ao desempenho individual e coletivo, de modo a prevenir e dissuadir comportamentos de assunção de riscos excessivos. Este objetivo é ainda assegurado pelo facto de cada Key Performance Indicator (KPI) se encontrar limitado a um valor máximo.

A tabela seguinte apresenta a arquitetura da política de Remuneração dos Administradores Executivos, bem como a forma como esta contribui para a estratégia empresarial da Sociedade, para os seus interesses de longo-prazo e para a sua sustentabilidade.

Tipologia de Remuneração	Remuneração Fixa	Remuneração Variável			Benefícios
		Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	
Propósito	Atração, retenção e motivação de executivos de excelência, necessários para entregar a estratégia e impulsionar o desempenho do negócio.	Impulsionar a estratégia e resultados anuais, bem como o desempenho individual, em linha com o plano de negócios. Reconhecer e recompensar as contribuições individuais para o negócio.	Deferimento de pagamento, para garantir alinhamento com os interesses de médio prazo dos acionistas após a entrega bem-sucedida das metas de curto prazo.	Deferimento de pagamento para aumentar a consciencialização da importância do desempenho de uma forma sustentada para o sucesso global da organização	Proporcionar benefícios e adequados competitivos de mercado que impulsionam o compromisso e a motivação.
Características	Constituído por remuneração base e um subsídio de responsabilidade, pago em 12 prestações mensais.	Equivale no máximo a 1/3 do valor objetivo da remuneração variável total. Pago no primeiro semestre seguinte ao ano a que diz respeito.	Equivale no máximo a 1/3 do valor objetivo da remuneração variável total, o pagamento é diferido por 3 anos e ajustado proporcionalmente no ano a que respeita e nos dois anos subsequentes, na proporção de um terço em cada ano.	Equivale no máximo a 1/3 do valor objetivo da remuneração variável, o pagamento é diferido por um período de 5 anos.	Seguro de Saúde e de Vida / Acidentes Pessoais.
Definição	Anual, em função do nível de responsabilidade da função e posicionamento definido face ao mercado comparável.	Valor e pagamento sujeito ao cumprimento de metas pré-estabelecidas no início do ano, aprovadas pela Comissão de Nomeações e Remunerações.	Valor do prémio dependente do grau de cumprimento dos KPIs de médio prazo.	De valor máximo igual ao do Prémio Variável de Curto Prazo atribuído, o pagamento apenas será devido se a Sociedade registar lucros consolidados em todos os anos do período de	Em função da política geral de benefícios da Sociedade.

diferimento e se estes forem, em cada ano, de montante igual ou superior a 20% do Capital Próprio consolidado registado no início do ano a que respeitam

Target	Não aplicável	Valor objetivo do prémio variável entre 50% e 70% da Remuneração Total, determinada de acordo com a função desempenhada			
Condições de Performance	Não aplicável	<p>KPI's Coletivos (100%)</p> <ul style="list-style-type: none"> Administradores executivos sem responsabilidade geográfica específica: Operational Cash Flow consolidado (40%); KPIs departamentais (20%); e indicadores de performance de melhoria contínua (10%). Administradores executivos com responsabilidades geográficas: KPIs da geografia, atribuídos da seguinte forma: (i) 40% ao Total EBITDA; (ii) 10% ao Working Capital e (iii) 20% aos Custos Fixos; outros indicadores de performance de melhoria contínua (30%). <p>Os resultados dos KPIs coletivos são depois sujeitos a um fator multiplicador decorrente da avaliação individual de desempenho, podendo variar de 0 a 150%, consoante a classificação do desempenho individual atribuída ao administrador executivo.</p>	<p>Administradores executivos sem responsabilidade geográfica específica, os indicadores a utilizar são: Retorno do Capital Empregue Consolidado (40%); atingimento dos objetivos estratégicos do negócio do Canada (25%); nível de atingimento do processo de transformação do negócio de laminados (15%); e KPI's individuais (20%), verificados no ano do ajustamento</p> <p>Administradores executivos com responsabilidades geográficas, os indicadores a utilizar são: Retorno do Capital Empregue do negócio (50%) e o atingimento de objetivos estratégicos do negócio (50%) nestes se incluindo, a percentagem de vendas de produtos de valor acrescentado, o aumento da utilização da capacidade, a melhoria da eficiência e processo da manutenção industrial, a melhoria dos indicadores de Saúde e Segurança e impacto ambiental e a melhoria da eficiência das linhas de revestimento.</p>	Verificação de lucros consolidados em todos os anos do período de diferimento e se estes forem, em cada ano, de montante igual ou superior a 20% do Capital Próprio consolidado registado no início do ano a que respeitam.	Não aplicável
Máximo	Embora não haja um máximo definido, quaisquer incrementos são normalmente realizados em linha com os incrementos gerais da sociedade.	Máximo de 70% da Remuneração Total, consoante o nível de função exercida		Não existe um máximo definido, mas um valor estimado; quaisquer atualizações de benefícios são realizadas em linha com a política geral.	

2.1.1 Remuneração Fixa

A remuneração fixa dos administradores engloba a remuneração base, que é paga por referência ao período de um ano (os vencimentos são pagos em 12 meses) e um subsídio de responsabilidade anual, sendo estabelecida

anualmente e definida em função das competências pessoais, do nível de responsabilidade da função desempenhada, bem como do posicionamento preconizado face ao mercado comparável.

2.1.2 Remuneração Variável

A componente variável da remuneração, visa orientar e recompensar os administradores executivos pelo cumprimento de objetivos pré-determinados baseados em indicadores de desempenho do Grupo, das equipas de trabalho sob a responsabilidade do AE e do seu próprio desempenho individual. Esta componente variável será atribuída depois de apuradas as contas do exercício e de ter sido efetuada a avaliação de desempenho, decompondo-se em:

(a) Prémio Variável de Curto Prazo

O valor objetivo do prémio variável de curto prazo (PVCP) equivale no máximo a 1/3 do valor objetivo da componente variável total.

Este prémio é atribuído no primeiro semestre do ano seguinte àquele que diz respeito, subordinado à concretização dos objetivos fixados no ano anterior e pago imediatamente após a sua atribuição.

(b) Prémio Variável de Médio Prazo (Diferido por 3 anos)

O prémio variável de médio prazo (PVMP) equivale no máximo a 1/3 do valor objetivo da componente variável total, destina-se a reforçar o alinhamento dos administradores executivos com os objetivos estratégicos da sociedade e com os interesses dos acionistas. O pagamento do valor atribuído será diferido por 3 anos e ajustado proporcionalmente no ano a que respeita e nos dois anos subsequentes, na proporção de um terço em cada ano.

(c) Prémio Variável de Longo Prazo (Diferido por 5 anos)

O prémio variável de longo prazo (PVLP) destina-se a aumentar a consciencialização da importância do desempenho de uma forma sustentada para o sucesso global da organização. É de valor máximo igual em euros ao do Prémio Variável de Curto Prazo atribuído, será diferido por um período de 5 anos e apenas será devido se a sociedade registar lucros consolidados em todos os anos do período de diferimento e se estes forem, em cada ano, de montante igual ou superior a 20% do Capital Próprio consolidado registado no início do ano a que respeitam.

Os pagamentos da componente variável podem ser efetuados por qualquer das modalidades de extinção da obrigação previstos na lei e nos estatutos, a critério da Comissão de Vencimentos, podendo nomeadamente a Comissão de Vencimentos, a seu livre critério, determinar o recebimento de qualquer uma das partes da componente variável, através da alienação de ações da Sonae Indústria, SGPS, SA a desconto. Esse desconto corresponde a uma participação na aquisição das ações a suportar pelas pessoas a quem foi atribuída a componente variável da remuneração, a qual será correspondente a uma percentagem do valor de cotação das ações, à data da transmissão dos títulos, com o limite máximo de 5% daquele valor

2.1.2.1 Critérios de atribuição e de mensuração do prémio variável

Os prémios variáveis de curto e de médio prazo resultam do grau de cumprimento de KPIs coletivos, sendo no caso do prémio variável de curto prazo, o resultado deste sujeito a um fator multiplicador decorrente da avaliação individual de desempenho. O prémio variável de curto prazo pode variar de 0 a 150%, consoante a classificação do desempenho individual atribuída ao administrador executivo e o prémio variável de médio prazo

pode variar de 0 a 200%, consoante o retorno do capital empregue e o atingimento de objetivos estratégicos específicos do negócio.

O apuramento destas componentes variáveis da remuneração é realizado pela Comissão de Vencimentos, sob proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, após serem conhecidos os resultados da Sociedade.

Cabe à Comissão de Nomeações e Remunerações preparar as propostas de remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo a sua componente variável, em alinhamento com a política e metodologia dos objetivos da remuneração variável e respetivos prémios nas componentes de curto e médio prazo. A Comissão de Nomeações e Remunerações tem a seu cargo a preparação de propostas, sendo que todas as decisões finais sobre remuneração e outras políticas de compensação e remuneração de todos os Administradores são tomadas pela Comissão de Vencimentos. No caso de algum administrador integrar a Comissão de Vencimentos, este não participa na discussão nem está presente no ponto da reunião em que é deliberada a sua própria remuneração, garantindo-se assim a necessária imparcialidade e transparência do processo.

2.1.2.2 Mecanismos de limitação do prémio variável

Considerando todos os elementos de curto, médio e longo prazo, da componente variável, o valor do objetivo pré-definido varia entre 50% e 70% da remuneração total anual (remuneração fixa e valor objetivo da componente variável), consoante o nível de responsabilidade das funções assumidas por cada membro.

No que se refere ao apuramento de resultados e no que respeita ao Prémio Variável de Curto Prazo e ao Prémio Variável de Médio Prazo, o valor total a receber tem como limite mínimo 0% e máximo 200% do objetivo previamente definido para aquelas componentes variáveis.

O peso da componente variável atribuída na remuneração total anual depende, assim, de dois fatores: (i) peso do valor objetivo pré-definido da componente variável na remuneração total e (ii) grau de cumprimento dos objetivos associados.

Uma vez que a atribuição do respetivo valor da remuneração variável está dependente da concretização de objetivos, o seu pagamento não se encontra garantido.

2.1.3. Outros Benefícios

Não integra a política de remuneração a aplicação de um sistema de benefícios de reforma ou pensão complementar a favor dos membros dos órgãos sociais, sem prejuízo da Comissão de Vencimentos ter a faculdade de proceder ao pagamento das quantias devidas através da atribuição de planos de poupança reforma.

São atribuídos aos administradores executivos, um seguro de saúde e um seguro de vida e de acidentes pessoais, em linha com a política geral do Grupo aplicada aos demais colaboradores e cujos termos e valores se enquadram nas práticas do mercado.

2.1.4. Outras condições

A Política mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores ou aos membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de mandato, quer esta cessação ocorra no termo do respetivo prazo, quer se verifique uma cessação antecipada relativamente ao termo do mandato, sem prejuízo, neste último caso, da obrigação do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria. Caso, por decisão definitiva e irrecorrível, se constate que a remuneração variável foi baseada, total ou parcialmente, em informações dolosamente fornecidas pelo administrador em causa, e com base nas quais foi determinada a remuneração variável, deverá o Conselho de Administração, a instâncias da Comissão de Vencimentos, levar a cabo as diligências adequadas com o propósito de obter a restituição da remuneração variável indevidamente atribuída.

Na aplicação da Política de Remuneração é ponderado o exercício de funções em sociedades em relação de domínio ou de grupo.

2.2 Administradores Não Executivos

A remuneração dos administradores não executivos é estabelecida em função de dados do mercado, segundo os princípios: (1) atribuição de uma remuneração fixa (cerca de 15% está dependente da presença nas reuniões do Conselho de Administração ou de alguma das suas Comissões); (2) atribuição de um subsídio de responsabilidade anual. A remuneração fixa pode ser incrementada até 5% para os administradores não executivos que presidam a uma Comissão do Conselho de Administração. Não existe qualquer remuneração a título de prémio variável.

3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS SOCIAIS

3.1 Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da sociedade é composta exclusivamente por uma componente fixa, não dependente do desempenho da Sociedade ou do seu valor, na qual se inclui um subsídio de responsabilidade anual, estabelecida tendo em conta as características da Sociedade e as práticas comparáveis do mercado.

3.2 Revisor Oficial de Contas

O(a) Revisor(a) Oficial de Contas da sociedade é remunerado, sob supervisão do Conselho Fiscal, de acordo com a tabela de honorários padrão, tendo por referência as práticas comparáveis do mercado.

3.3 Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade consiste numa quantia fixa, determinada tendo em conta a situação da sociedade e as práticas comparáveis de mercado.

Derrogação Temporária da Política de Remuneração

A presente Política apenas poderá ser temporariamente derogada nos termos previstos na lei, caso tal derrogação seja necessária, excecionalmente, para servir os interesses de longo prazo da Sociedade e a sua sustentabilidade, ou para assegurar a sua viabilidade.

A Comissão de Vencimentos,

Paulo Azevedo

José Neves Adelino

José Côrte-Real

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae Indústria, SGPS, S.A.,
Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

Ponto nº 7

PROPOSTA

Propõe-se que a política de remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos a adotar para o mandato 2021-2023, consista na atribuição do valor fixo anual de € 5.000 (cinco mil euros) a cada um dos seus membros, que não integre qualquer órgão social da proponente ou das suas sociedades, direta ou indiretamente, dominadas.

Pelo Conselho de Administração,

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 8

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere autorizar o Conselho de Administração a:

- a) adquirir, durante os próximos dezoito meses, ações representativas do capital social da própria sociedade, em Mercado Regulamentado e/ou fora de Mercado Regulamentado, no caso da alienante ser uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio das dez últimas cotações anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio das dez últimas cotações anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por ação, dentro do limite legal de 10% do capital social desta sociedade (nº 2 do art.º 317º do Código das Sociedades Comerciais), incluindo-se neste limite as ações desta sociedade adquiridas por sociedade dela dependentes;
- b) alienar, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, um número mínimo de cem ações representativas do capital social da própria sociedade, em Mercado Regulamentado e/ou fora de Mercado Regulamentado no caso da adquirente ser uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio das dez últimas cotações anteriores à data da alienação deduzido de 10%, por ação.

Mais se propõe que o Conselho de Administração fique autorizado a decidir sobre a oportunidade das referidas operações - podendo as mesmas consubstanciar a alienação ou atribuição de ações a administradores e quadros da sociedade ou de sociedades em relação de domínio ou de grupo, nos exatos termos da respectiva política - sempre tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, e, quando aplicável, as regras estipuladas pelo Regulamento (EU) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril.

Pelo Conselho de Administração,

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 9

PROPOSTA

Propõe-se deliberar, nos termos do n.º 2 do Artigo 325.º-B do Código das Sociedades Comerciais, autorizar a aquisição e a detenção de ações próprias desta sociedade, por parte de sociedades que, no momento da aquisição, sejam direta ou indiretamente dependentes desta sociedade, nos termos do Artigo 486.º do mesmo diploma legal.

Tais aquisições poderão ser efetuadas, durante os próximos dezoito meses, em Mercado Regulamentado e/ou fora de Mercado Regulamentado no caso da alienante ser esta sociedade ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta, por um valor não inferior ao valor médio das dez últimas cotações anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio das dez últimas cotações anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por ação, dentro do limite legal de 10% do capital social desta sociedade, incluindo-se neste limite as ações desta sociedade diretamente por si adquiridas.

A aquisição ora autorizada deverá ser concretizada pelos Conselhos de Administração daquelas sociedades, tendo em conta as respectivas necessidades, nomeadamente a alienação ou atribuição de ações a administradores e quadros no âmbito da respectiva política, bem como as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, e, quando aplicável, as regras estipuladas pelo Regulamento (EU) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril.

Pelo Conselho de Administração,

EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

(Deliberar aprovar a perda de qualidade de sociedade aberta da Sonae Indústria, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Valores Mobiliários)

Considerando que:

1. Na sequência da conclusão da oferta pública de subscrição de ações representativas do capital social da Sonae Indústria, SGPS, S.A. (doravante “**Sonae Indústria**”), passaram a ser imputáveis à Efanor Investimentos, SGPS, S.A. (“**Efanor**”) mais de 90% do total do capital social e direitos de voto na Sonae Indústria;
2. A Efanor considera que, tendo presente a concentração do respetivo capital social, com a conseqüente redução do *free float* e liquidez associada, não se justifica a manutenção do estatuto de sociedade aberta da Sonae Indústria, existindo condições para promover a deliberação da perda da qualidade de sociedade aberta da sociedade, com a conseqüente imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das respetivas ações, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b) e 29.º, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários (“**CVM**”);
3. No artigo 27.º do CVM se estabelece que, no caso de a perda da qualidade de sociedade aberta ser deliberada pela assembleia geral, deve ser indicado um acionista que se obrigue a adquirir, no prazo de três meses após o deferimento pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”), as ações pertencentes, nessa data, às pessoas que não tenham votado favoravelmente a deliberação de assembleia geral de perda da qualidade de sociedade aberta, sendo a contrapartida a fixar nos termos do artigo 188.º do CVM;
4. Nem a Efanor, nem, quanto é do seu conhecimento, qualquer entidade que se encontra com esta numa das situações previstas no artigo 20.º do CVM, adquiriu quaisquer ações da Sonae Indústria nos últimos 6 (seis) meses por contrapartida superior a € 1,14 (um euro e catorze cêntimos) por ação;
5. A cotação média ponderada das ações da Sonae Indústria no Euronext Lisbon, nos últimos 6 (seis) meses, foi de € 1,064 (um euro e seis vírgula quatro cêntimos) por ação;

EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

6. Considerando os elementos existentes à presente data, incluindo designadamente o nível de liquidez das ações da Sonae Indústria e a circunstância de este acionista ser já titular de participação que o habilita a recorrer ao mecanismo previsto no artigo 27.º, n.º1, b), do CVM, a CMVM confirmou à Efanor não serem neste caso aplicáveis as disposições dos números 2 e 3 do artigo 188.º do CVM,

Propõe-se que se delibere:

- a) Aprovar a perda da qualidade de sociedade aberta da Sonae Indústria, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, alínea b), do CVM e a consequente atribuição de poderes a qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Sociedade para praticar qualquer dos atos necessários ou convenientes à plena execução da referida deliberação, em particular para os efeitos do artigo 27.º, n.º 2 e n.º 3 do CVM, incluindo a submissão do requerimento de perda da qualidade de sociedade aberta junto da CMVM;
- b) Que, sendo deliberada a perda da qualidade de sociedade aberta da Sonae Indústria, seja designada a Efanor como a acionista a quem incumbirá cumprir as obrigações previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, designadamente:
- (i) adquirir, no prazo de três meses após o deferimento pela CMVM, as ações da Sonae Indústria pertencentes, nesta data, às pessoas que não tenham votado favoravelmente esta proposta de deliberação, pela contrapartida de € 1,14 (um euro e catorze cêntimos);
- (ii) caucionar a obrigação referida na alínea anterior por garantia bancária ou depósito em dinheiro efetuado em instituição de crédito.

Porto, 2 de junho de 2021

Pela Efanor Investimentos, SGPS, S.A.,